



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.174, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

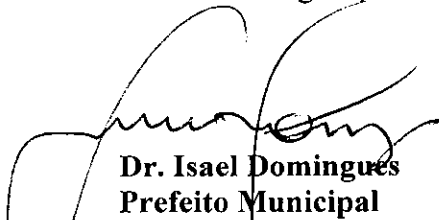
Revoga a Lei Municipal nº 5.817, de 16 de setembro de 2015, que autoriza a Permissão de Uso de Bem Público para a empresa FORTSERV USINAGEM E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA – EPP.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de aprova e ele promulga a seguinte Lei:

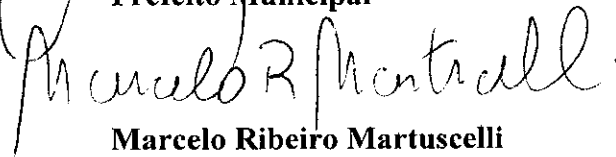
Art. 1º Fica revogada a Lei Ordinária nº 5.817, de 16 de setembro de 2015, que autoriza a Permissão de Uso de Bem Público para a empresa FORTSERV USINAGEM E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA – EPP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de outubro de 2018.

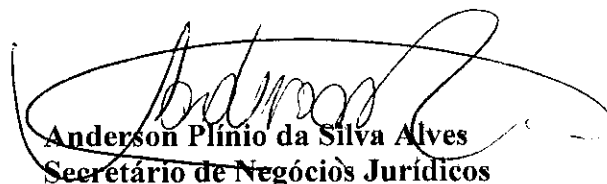


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Negócios Jurídicos em 24 de outubro de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/Projeto de Lei nº 114/2018